

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PRODEI

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, com início às 10:00h na Prefeitura Municipal de Altinópolis, estando presentes os membros deste conselho, o presidente Sr. Antonio Henrique de Oliveira, a conselheira e procuradora do município Dra. Roberta Freiria Romito de Andrade, a conselheira Srta. Ingrid Calil Cortez, representante da Secretaria de Obras, o Sr. Roberto César Alves Leite, representante da Câmara Municipal, o conselheiro Sr. Fernando Costa da Silva, representante da Loja Maçônica de Altinópolis. Os demais membros justificaram a ausência nesta oportunidade.

Aberta a reunião, Antonio Henrique expôs o interesse de novas empresas interessadas em se instalarem em nosso distrito Industrial e conforme reunião anterior do dia 28 de março, ficamos de fazer a conferência da documentação exigida na Lei Municipal nº 856/96 para que possa ser feito Projeto de Lei para a Cessão destas áreas destinadas as novas empresas, as quais seguem relacionadas a seguir:

- SUPERMERCADO ECONOMIA E TRANSPORTE EIRELI-ME
- SEBASTIÃO CARVALHO DA S. FERRAGENS - ME
- MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI
- PARATERRA COM E TRAN ADUBO ORG LTDA - ME

A empresa de Distribuição de Gêneros Alimentícios de Atacado denominada SAN GENARO, por motivos particulares apresentado verbalmente a este presidente relatando o compromisso com entregas de seus produtos que necessitam estar nas prateleiras dos seus clientes durante a Semana Santa, ficou acertado que numa próxima oportunidade, trará sua documentação para apreciação deste conselho.

Feita a conferência de toda a documentação foram apontados alguns itens que faltavam para completarem as exigências por lei, conforme segue:

Na empresa Supermercado Economia e Transportes Eireli-ME, ficaram faltando dois atestados de idoneidade financeira do proprietário, Certidão Negativa de Protestos e certidão de antecedentes criminais do proprietário;

Na empresa Sebastião Carvalho da S. Ferragens-ME, ficaram faltando dois atestados de idoneidade financeira do proprietário, Certidão Negativa de Protestos do proprietário;

Na empresa PARATERRA Com. e Transp. de Adubo Orgânico Ltda-ME, ficaram faltando dois atestados de idoneidade financeira do proprietário, dois atestados de idoneidade financeira da empresa, Certidão de regularidade de tributos Federais e INSS, comprovante de empresa inscrita no SIMPLES e autenticação das cópias do contrato social;

Na empresa MJM Transportes e Serviços ficou apontado que faltava o balanço anual de 2018 e a empresa apresentou os balanços de 2015, 2016 e 2017. O responsável foi notificado e apresentou a seguinte justificativa. "Balanços anuais têm prazo de até o dia 30 de abril do ano subsequente para serem apresentados", o que justificou a ausência do balanço do ano 2018;

O Sr. Antonio Henrique ficou encarregado de cobrar e exigir a entrega destes documentos no prazo de 24:00h, sob pena de não serem aprovadas as concessões por este conselho neste momento.

Sendo assim, Antonio Henrique indagou novamente a todos presentes, se haveria alguma contra-indicação em aconselharmos a Câmara Municipal em aprovar a cessão dos

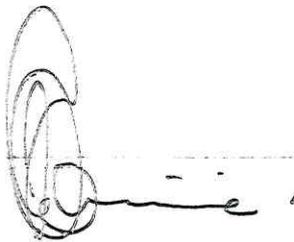
lotes, desde que apresentados toda a documentação que, por hora, está faltando e obtivemos aprovação unânime deste Conselheiros presentes.

Mudando o assunto, fazendo a leitura e discutindo a Lei Municipal nº 856/96 e demais Leis municipais que regem a regularidade do Distrito Industrial, fizemos a sugestão de levar ao Poder Executivo a intenção de revogar a Lei Municipal nº 953/97 de que trata da autorização de outorgar escrituras públicas definitivas de venda e compra de lotes do Distrito à cessionárias interessadas em contratar financiamento com Instituições Financeiras, para que não mais empresas possam conseguir a escritura definitiva e assim poderem negociar seus lotes sem antes mesmo de cumprir as exigências legais da Lei nº 856/96.

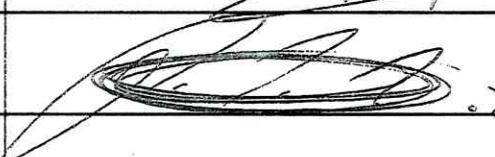
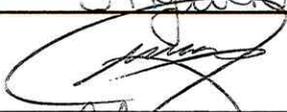
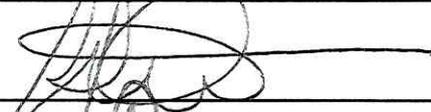
Nada mais havendo para discutir, deram por encerrada mais esta reunião.

Eu, Antonio Henrique de Oliveira, lavrei a presente Ata que segue assinada mediante lista de presença:

Antonio Henrique
Dra. Roberta
Fernando Costa
Roberto César
Ingrid
Hélio



união do Conselho PRODEI em 11/04/2019

Nome	Assinatura
Roberto César Alves Leite	
Fernando Costa	
Ingrid Calil	Ingrid Calil
Hélio de Lima Isaac	
Roberta Cristina Romito de Almeida	
Antonio Henrique Oliveira	